

DECRETO MUNICIPAL N° 4984, DE 13 DE MARÇO DE 2021

Altera Decreto Municipal nº 4980, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre as Medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**MARLON ROBERTO NEUBER**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 15, do Decreto Municipal nº 4980, de 11 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 15 Os horários e limitações de atendimentos estabelecidos neste Decreto valem para os dias de semana, respeitando as medidas vigentes no Decreto Estadual nº 1.200, de 10 de março de 2021, devendo prevalecer o regramento do ente público que estabelecer medidas mais restritivas. (NR)

...

Art. 2º Fica incluído o artigo 16 no Decreto Municipal nº 4980, de 11 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e as medidas aqui previstas poderão ser reavaliadas sempre que necessário, e terão validade pelo prazo de 07 (sete) dias, podendo ser prorrogadas caso necessário.

...

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 13 de março de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito de Itapoá

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete